

**Deliberação n.º 1-IV/2023, de 27 de Outubro**

**DELIBERAÇÃO RELATIVA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
NO QUE SE REFERE A PEDIDOS DE IMPORTAÇÃO DE CÉLULAS  
REPRODUTIVAS**

O Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida (abreviadamente CNPMA), reunido em plenária ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro de 2023 deliberou delegar na Presidente, Carla Rodrigues, a competência para verificar o cumprimento dos pressupostos legalmente exigidos pelas disposições conjugadas dos números 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12/2009, de 26 de março e autorizar a importação de células reprodutivas de origem humana provenientes de países da União Europeia.